PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 949, DE 25/7/1969-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de NCr$... NCr$659,65 (seiscentos e cinqüenta e nove cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos), suplementar a verba do orçamento vigente.

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado até a presente data na seguinte verba do orçamento vigente:

1.5.0. 00 -Receitas Diversas
1.5.9. 00 -Outras Receitas Diversas
.III-Outras Receitas NCr$659,65.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 25 de julho de 1969.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 25 de julho de 1969.

Odmar Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
21 5 70
Diretor de Secretaria